



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**CONTRATO 026/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA **MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694**.

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694**, inscrita no CNPJ nº 24.559.237/0001-75, situada na Rua PARANA, nº 112, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pela **SRA. MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA**, CPF nº 068.810.206-94, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

*1.1.1. Acréscimo de 7 km na linha 17, o que equivale a 13,46% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por dia totalizando R\$6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 026/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha 17, passará a ser R\$54.870,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais) conforme tabela abaixo:

Item/	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Grupo					
16	Contratação de Transporte Escolar - Rota do Transporte Escolar Linha Nº17 (Olaria/Laranjeiras) Início na Fazenda Mato Grosso, aluna Arise Kariane de Almeida, passando pela Comunidade de Olaria e Laranjeiras, alunos José Marcos Afonso, João Carlos Afonso, Sítio Disneilândia, aluno Paulo Roberto Araújo, professora Nilcimar, Fazenda Reunidas, aluno Miguel Fonseca Carvalho, Sítio Cabeleira (Luiz Carlos Perissé), aluna Luziane Fagundes, chegando a Ibertyoga, escola Dr. Mário e Finalizando na Creche. Obs: Na volta o carro faz o mesmo trajeto indo até Comunidade da Cachoeirinha buscar a aluna Arise, participante do Sexto Horário e finaliza na Fazenda Mato Grosso. Total deste percurso ida e volta é de 52 quilômetros, incluindo extensão de 5 quilômetros da aluna Arise, participante do 6º horário. ( 6 alunos e uma professora).	KM	52	7	59

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00




4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertyoga, 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA  
CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
Prefeito


  
\_\_\_\_\_  
MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694


CNPJ nº 24.559.237/0001-75

MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA

CPF nº 068.810.206-94

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 702.637.616-06  
Identidade nº: MA 21.868.986

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 133.214.616-33  
Identidade nº: MG 18.080.032